



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1392, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados estáveis, de acordo com o artigo 31 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público realizado em 2003, homologado em 15 de janeiro de 2004, conforme Edital 02/2004, constantes da relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto, admitidos em 31 de março de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de junho de 2007.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Publicado no Jornal 0 (06/07/07)
Edição n.º 110 Fls. 05
Salvador
Funcionário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



RELAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Relação de Estágio Probatório

Decreto n.º 1392/2007

Funcionários admitidos em 31/03/2004

CÓDIGO	NOME	MAT.	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
1982	JOSILEA ALVES DE MATOS AMANCIO	2169	31/03/2004	Professor II	Secretaria Municipal de Educação
2215	JORGE CARLOS LOPES	2256	31/03/2004	Servente	Sub-Prefeitura do 4º Distrito
2197	LUCIA DA VITORIA CORREIA PIRES	2241	31/03/2004	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
2153	SIMONE DE LIMA CONCEIÇÃO	2215	31/03/2004	Digitador	Procuradoria Geral do Município

Concurso Público realizado em 2003, promovido em 15 de janeiro de 2004, com o Edital 007/04, publicado em 15 de janeiro de 2004, no Diário Oficial do Município de Mangaratiba, RJ, de 15 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto estabelece a relação de funcionários admitidos em 31 de março de 2004.

Mangaratiba, 05 de junho de 2007.

Assinada por: *[Assinatura]*

Prefeito

Procurador Geral do Município

Assinada por: *[Assinatura]*

Procurador